

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 3/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2017

Aos ____ dias de _____ do ano de 2017, a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, Sobreloja Sala 110 – Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 00.489.828/0003-17, por meio da Central de Compras, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 9.035, de 20 de abril de 2017, neste ato representada pela Diretora, Senhora _____, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria n.º ____, de __ de __ de _____, publicada no D.O.U. de __ de _____ de _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 3/2017, processo administrativo n.º 05110.006569/2016-21, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Federal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico - SRP n.º ____ /2017, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I	Disponibilização de solução tecnológica para automação dos serviços públicos	Usuário Governo	167.400 (*)		
II	Adequação e automação de serviços públicos com o uso da solução tecnológica	USTA	105.000		
III	Suporte técnico para a integração de sistemas e bases de dados existentes à solução tecnológica	USTI	21.000		
IV	Treinamento específico para utilização da solução tecnológica	Hora-Aula	4.986		
VALOR GLOBAL					

(*) A quantidade estimada de Usuários Governo é de 9300. Contudo, a ativação dos 9300 Usuários Governo será gradual ao longo dos 36 meses de duração dos contratos, na medida em que os serviços públicos forem sendo automatizados. Considerando que o crescimento será linear, cada Usuário Governo estará ativo em média por 18 meses. Dessa forma, o quantitativo estimado para o item I é dado por: $9300 \times 18 = 67400$.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

3.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Comprasnet, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)